



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 060/2022/GP/IPMV

ALTERA ARTIGO 3º DA PORTARIA 040/2022/GP/IPMV, QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA IPMV.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº. 040/2022/GP/IPMV de 29 de junho de 2022, apenas quanto ao valor do auxílio-alimentação que passará para a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, em conformidade com a Ata de Reunião nº. 285/2022 de 23 de agosto de 2022 do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 1 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente,
Vilhena, 26 de agosto de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV